

Guia de Leitura Contratual

		<i>Página do Contrato</i>
<i>CONTRATAÇÃO</i>	Determina se o plano destina-se à pessoa física ou jurídica. A contratação pode ser Individual/Familiar, Coletivo por Adesão e Coletivo Empresarial.	05
<i>SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL</i>	Define a amplitude da cobertura assistencial do plano de saúde. A segmentação assistencial é categorizada em: referência, hospitalar com obstetrícia, hospitalar sem obstetrícia, ambulatorial, odontológico e suas combinações.	05
<i>PADRÃO DE ACOMODAÇÃO</i>	Define o padrão de acomodação para o leito de internação nos planos hospitalares; pode ser coletiva ou individual.	N/A
<i>ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO</i>	Área em que a operadora de plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas. À exceção do nacional, é obrigatória a especificação nominal do(s) estado(s) ou município(s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal.	06
<i>COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS</i>	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura mínima obrigatória, e no contrato firmado com a operadora, conforme a segmentação assistencial do plano contratado. O beneficiário deve analisar detalhadamente as coberturas a que tem direito.	12
<i>EXCLUSÕES DE COBERTURAS</i>	É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário não tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar, conforme a segmentação assistencial do plano contratado.	21
<i>DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES (DLP)</i>	Doenças e lesões preexistentes - DLP - são aquelas existentes antes da contratação do plano de saúde, e que o beneficiário ou seu responsável saiba ser portador.	N/A

CARÊNCIA	Carência é o período em que o beneficiário não tem direito a cobertura após a contratação do plano. Quando a operadora exigir cumprimento de carência, este período deve estar obrigatoriamente escrito, de forma clara, no contrato. Após cumprida a carência, o beneficiário terá acesso a todos os procedimentos previstos em seu contrato e na legislação, exceto eventual cobertura parcial temporária por DLP.	22
MECANISMOS DE REGULAÇÃO	São os mecanismos financeiros (franquia e/ou co-participação), assistenciais (direcionamento e/ou perícia profissional) e/ou administrativos (autorização prévia) que a operadora utiliza para gerenciar a demanda e/ou utilização dos serviços de saúde.	29
VIGÊNCIA	Define o período em que vigorará o contrato.	22
RESCISÃO/ SUSPENSÃO	A rescisão põe fim definitivamente à vigência do contrato. A suspensão descontinua a vigência do contrato.	45
REAJUSTE	O reajuste por variação de custos é o aumento anual de mensalidade do plano de saúde em razão de alteração nos custos, ocasionada por fatores tais como inflação, uso de novas tecnologias e nível de utilização dos serviços. A variação da mensalidade por mudança de faixa etária é o aumento decorrente de alteração de idade do beneficiário.	33
CONTINUIDADE NO PLANO COLETIVO EMPRESARIAL (ART. 30 E 31 DA LEI Nº 9.656/1998)	A existência da contribuição do empregado para o pagamento da mensalidade do plano de saúde, regular e não vinculada à co-participação em eventos, habilita ao direito de continuar vinculado por determinados períodos ao plano coletivo empresarial, nos casos de demissão sem justa causa ou aposentadoria, observadas as regras para oferecimento, opção e gozo, previstas na Lei e suas regulamentações.	37

Para informar-se sobre estes e outros detalhes do contrato, o beneficiário deve contatar sua operadora. Permanecendo dúvidas, pode consultar a ANS pelo site www.ans.gov.br ou pelo Disque-ANS (0800-701-9656).

ESTE GUIA NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO CONTRATO.

O Guia de Leitura Contratual é uma exigência da Resolução Normativa 557/2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.



**Agência Nacional de
Saúde Suplementar**

**Ministério
da Saúde**



Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
Av. Augusto Severo, 84 - Glória - CEP: 20021-040
Rio de Janeiro - RJ

Disque-ANS: 0800 701 9656
<https://www.gov.br/ans/pt-br/ouvidoria@ans.gov.br>

Nº de registro do Produto

Este Guia de Leitura Contratual refere-se aos planos do SulAmérica Odonto Empresarial, conforme tabela a seguir:

Registros ANS sem Coparticipação

Nome Comercial	Nome Registrado na ANS	Registro ANS
Essencial	Essencial Empresarial Rol ANS	494859239
Mais	Mais Empresarial Rol Ampliado	494872236
Mais Doc	Mais Doc Empresarial Rol Ampliado + Doc Ortodôntica	494857232
Mais Clarear	Mais Clarear Empresarial Rol Ampliado + Clareamento Conv.	494860232
Mais Orto	Mais Orto Empresarial Rol Ampliado + Ortodontia	494861231
Mais Pro	Mais Pro Empresarial Rol Ampliado + Prótese	494862239
Mais Amplo	Mais Amplo Emp. Rol Ampl. + Orto + Prótese + Clarea Conv.	494863237
Mais Inova	Mais Inova Empresarial	498985246
Premium	Premium Emp. Rol Ampl. + Orto + Prótese + Implante	494864235

Registros ANS com Coparticipação

Nome Comercial	Nome Registrado na ANS	Registro ANS
Essencial	Essencial Empresarial Rol ANS COP	494865233
Mais	Mais Empresarial Rol Ampliado COP	494866231
Mais Doc	Mais Doc Empresarial Rol Ampliado + Doc Ortodôntica COP	494867230
Mais Clarear	Mais Clarear Empresarial Rol Ampliado+ Clareamento Conv. COP	494868238
Mais Orto	Mais Orto Empresarial Rol Ampliado + Ortodontia COP	494869236
Mais Pro	Mais Pro Empresarial Rol Ampliado + Prótese COP	494870230
Mais Amplo	Mais Amplo Emp. Rol Ampl.+ Orto + Prótese + Clarea Conv. COP	494871238
Mais Inova	Mais Inova Empresarial COP	498986244
Premium	Premium Emp. Rol Ampl. + Orto + Prótese + Implante COP	494858231